



DECRETO Nº. 2113, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANEXO VII
ANO VII DE 1894
DATA 13/02/2023

*Concede gratificação ao servidor
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 49 e 50 da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e gratificação de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) ao servidor). **LUAN VINÍCIUS FORTUNATO MENEZES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1301785512 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, *Símbolo CC3, lotado na Procuradoria Geral do Município.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

execu. umbauba. se. gov. br